

TERMO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS

REFERENTE: Processo/UAF Nº 032/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a confecção de uniformes para os funcionários do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS**.

Atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial 018/2022, que a empresa **S. Aparecida da Silva Indústria e Comércio de Uniformes**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.633.004/0001-10, arrematante dos lotes I e II: Lote I – Camisas masculinas e femininas e Lote II – camisetas pólo masculinas e femininas, apresentou as amostras dos itens em desconformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Conforme consta no Termo de Referência: “**8.1.4.** Serão objeto de análise das amostras: as características mínimas de qualidade constantes no item 3 deste instrumento” (item que trata do detalhamento técnico do objeto).

As amostras das camisas foram recebidas dia 08 de julho de 2022 e após avaliação, foram reprovadas, conforme consta no Termo de Reprovação de Amostra, publicado no site da Regional <https://www.senarms.org.br/licitacoes>, dia 11 de julho de 2022. O mesmo documento informa novo prazo para reapresentação das amostras, de 10 (dez) dias, em respeito ao previsto no Termo de Referência.

AS amostras das camisetas pólo foram reapresentadas dia 09 de agosto de 2022 e reprovadas, conforme consta no Termo de Reprovação de Amostra, publicado no site da Regional <https://www.senarms.org.br/licitacoes>, dia 12 de agosto de 2022.

A licitante **S. Aparecida da Silva Indústria e Comércio de Uniformes** não reapresentou as amostras das camisas masculinas e femininas até a presente data, e embora tenha solicitado prorrogação do prazo de entrega, não apresentou evidências da impossibilidade de representação, enfim, não apresentou posicionamento a respeito, conforme tentativas de contato via e-mail e telefones fornecidos pela própria licitante (documentos juntados ao processo).

Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I ao Edital:

8.3.1. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 10 (dez) dias a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

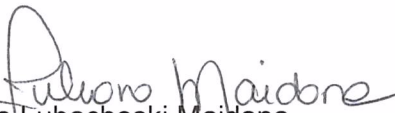


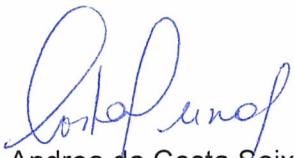
SENAR
Mato Grosso do Sul

8.3.2. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa interessada que tiver a amostra REPROVADA, após a reapresentação da amostra, **ou que não a apresentar**, devendo ser convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras. (grifos nossos)

Diante do exposto, declaramos a licitante **S. Aparecida da Silva Indústria e Comércio de Uniformes**, **DESCLASSIFICADA** do presente processo licitatório, por não atender às condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Campo Grande, MS, 17 de agosto de 2022.


Juliana Lubacheski Maidana
Gestão de Pessoas
Avaliação das Amostras


Gisele Andrea da Costa Seixas
Pregoeira


Tifanny Yuri Sato
Equipe de Apoio